



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e onze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600020-17.2020.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Noel Nunes de Andrade

Resumo: Filiação partidária - Coexistência

Recorrente: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrente: Clarindo Romão Neto

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrido: Partido Verde

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Decisão: Questão de ordem para manutenção do julgamento do feito acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas PJe n. 0600062-43.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de contas de exercício financeiro

Embargante: Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Manoel Rivaldo de Araújo – OAB/RO n. 315-B

Advogado: Lidia Silva Santos Kelm – OAB/RO n. 10832

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Quanto ao reconhecimento do caráter protelatório e aplicabilidade de multa rejeitado, por maioria, vencidos o relator, o Juiz Francisco Borges Ferreira Neto e o Desembargador Alexandre Miguel, tendo, nesse particular, votado o Senhor Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno.

Prestação de Contas PJe n. 0600960-56.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual

Requerente: Ivana Melo Viana Dias

Advogada: Sangela Rocha Amorim Guerra – OAB/RO n. 9157

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Decisão: Acolhida a proposta do relator e retificado por erro material, cálculo constante do Acórdão n. 175, prolatado na 70ª Sessão ordinária de 1º de outubro de 2020.

Instrução Pje n. 0600209-98.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Minuta Resolução. Atualização de Comissão de Jurisprudência

Decisão: Acolhidas as indicações dos Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e Noel Nunes de Andrade, sob a coordenação do membro mais antigo, para compor a Comissão de Jurisprudência. Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente propôs ainda a transferência do feriado de 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, a qual foi acolhida pelos membros.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 5 de outubro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 13/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0602556** e o código CRC **48056C89**.